



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Gabinete do Vereador Valdir Gonçalves Nascimento (POD)

INDICAÇÃO n. 575/2026-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao Município de São Felix do Xingu, na representação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, a necessidade de construção de uma ponte de concreto, com aproximadamente 15 metros de extensão, sobre o Córrego da Vicinal Anta, nas proximidades do Distrito Lindoeste.

AUTOR: Ver. Irmão Valdir (PODE)

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar SEMOB que sejam adotadas as providências necessárias para a construção de uma ponte de concreto, com aproximadamente 15 metros de extensão, sobre o Córrego da Vicinal Anta, localizada nas proximidades do Distrito Lindoeste, no sentido Tucumã.

A construção da referida ponte é de grande importância para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos moradores, produtores rurais e demais usuários que utilizam diariamente a vicinal.

A implantação de uma estrutura de concreto proporcionará maior segurança e durabilidade, contribuindo para assegurar o acesso à região e facilitar o deslocamento de veículos, o transporte da produção rural e a circulação da população.

Diante da importância da via para a comunidade local, torna-se necessária a realização de avaliação técnica e a adoção das medidas necessárias para viabilizar a execução da obra.

INDICAÇÃO:

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta casa, que indique ao Município de São Félix do Xingu, na representação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, a necessidade de construção de uma ponte de concreto, com aproximadamente 15 metros de extensão, sobre o Córrego da Vicinal Anta, nas proximidades do Distrito Lindoeste.

São Félix do Xingu – Pará, 02 de setembro de 2026.


Ver. Irmão Valdir (PODE).

RMAS/rmas

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. de
São Félix do Xingu - PA
Encaminhamento ao Plenário

02 SET 2026

8ª Sessão Ordinária
2º Per. Legislativo